

A SOCIETY OF ANTIQUARIES OF LONDON, PORTUGAL
E A PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO¹

Paulo Oliveira Ramos
Universidade Aberta
Instituto de História da Arte, FCSH-UNL

Terá sido na Bear Tavern, na Strand, em Londres, que em 5 de dezembro de 1707 nasceu a *Society of Antiquaries of London*. Passaram, há pouco, 300 anos sobre tal data². Três séculos feitos de pequenos e grandes combates pelo património inglês – e não só de Londres, como a sua designação poderia sugerir –, como aquele que teve lugar em inícios de 1896, aquando dos rumores de que a Catedral de Peterborough se encontrava ameaçada por uma profunda intervenção arquitectónica na sua fachada oeste. Nas discussões então havidas no âmbito da *Society*, para além de se recordar a legislação patrimonial existente em França e na Suíça, foi ainda proposto que a *Society* recolhesse através de inquéritos informação análoga noutros países da Europa.

Ao tomarmos conhecimento de que Portugal foi um dos estados contactados – de par com França, Alemanha, Prússia, Baviera, Saxónia, Áustria, Bélgica, Holanda, Itália, Roma, Suécia e Noruega, Dinamarca e ainda os Estados Unidos e Rússia – procurámos encontrar documentação que nos permitisse reconstituir como se desenrolou esse episódio, tendo recorrido, entre outros, ao Arquivo Histórico das Obras Públicas³, ao Arquivo

¹ Este texto faz parte de um artigo mais vasto sobre o assunto a editar em breve.

² Um historial da *Society of Antiquaries of London* encontra-se em Susan Pearce (ed.), *Visions of Antiquity: The Society of Antiquaries of London 1707-2007*, Archaeology 111, Society of Antiquaries of London, 2007 e em Rosemary Sweet, *Antiquaries: the Discovery of the Past in Eighteenth-Century Britain*, London, Hambledon and London, 2004, pp. 81-110.

³ Hoje na dependência do Ministério da Economia.

Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Arquivo do Museu Nacional de Arqueologia. De entre os documentos que recenseámos na nossa pesquisa, o mais antigo foi uma missiva dirigida ao então ministro português dos Negócios Estrangeiros, “Monsieur de Soveral”⁴, pelo ao tempo embaixador britânico em Lisboa, Hugh G. MacDonell⁵:

Lisbon,
18 May 1896.

Monsieur le Ministre

The Society of Antiquaries of London have appointed a Committee to ascertain what steps can be taken to prevent the destruction – either by demolition or restoration – of historical buildings in England.

In France, Austria and Switzerland, there exist legal enactments with this object; and the Society are anxious to know what statutable provisions exist in Portugal in regard to this matter and how they work.

I should be much obliged if your Excellency would be so good as to inform me whether provisions of this nature exist in Portugal, or how the many historical buildings in this country are saved from the destruction.

I avail myself of this opportunity Monsieur le Ministre, to renew to your Excellency the assurance of my highest consideration.

H. G. MacDonell ⁶

Na sequência deste pedido foi endereçado em 21 de Maio de 1896 pela Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros um primeiro officio dirigido ao director dos Serviços das Obras Públicas do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Em 11 de Junho, o mesmo departamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, “em additamento ao officio d’esta Direcção Geral de 21 de Maio ultimo em que se solicitou d’esse Ministério esclarecimentos sobre o serviço e legislação em vigor com relação á Conservação dos Monumentos e edificios antigos para assim satisfazer o

⁴ Luís Maria Pinto de Soveral, primeiro e único marquês do Soveral (1851-1922).

⁵ Rt. Hon. Sir Hugh Guion MacDonell, (1832-1904), embaixador britânico em Portugal de 1893 a 1902.

⁶ AH-D 373/21-5-96.

pedido da Sociedade dos Archeologos [sic] de Londres”⁷, precisou as áreas de interesse para recolha de informação, traduzindo o original redigido em papel timbrado da Legação britânica que a seguir se transcreve.

“Questions which the British Committee on ancient Monuments would wish answered.

1. What statutable provisions exist in Portugal for the protection of ancient monuments, buildings; or otherwise in regard to demolition, restoration or addition?

2. What is the composition of the Authority charged with the supervision of ancient buildings in Portugal?

3. What is the number and nature of monuments, prehistoric, religious civil or military, subject to protection in Portugal?

4. What is the cost and by whom defrayed.

5. How do the provisions work in practice?

The Society would be glad to have copies of any printed documents hearing on the sujet”.⁸

Seis meses passados, na continuada falta de uma resposta de Portugal, o embaixador britânico redige nova missiva:

Sir Hugh G. MacDonell presents his compliments to Sñr Soveral, and would feel greatly obliged if His Excellency would be so good, – with reference to his Letter of 21. of May of this year – to furnish him with a reply to the Note of the 18.th of May, 1896.

In this Note, information was applied for as to whether there are any Statutable Provisions in Portugal for the preservation of ancient buildings, or how historical edificies in this Country are saved from destruction.

British Legation
Lisbon
November 17.th 1896⁹

⁷ AHMOP.

⁸ AH-D 372/11-6-96.

⁹ AH-D 373/17-11-96.

Em Março de 1897, a volumosa informação entretanto chegada a Londres permitiu pensar na edição de um *Blue Book*, como se lê nos *Proceedings* da *Society*. Seleccionada a documentação – manuscrita e impressa – remetida pelos diversos embaixadores britânicos, traduzidas as partes que deveriam ser futuramente impressas *in extenso*, o redactor dos *Proceedings* propôs-se entretanto facultar aos membros da *Society* um resumo dos dados até ao momento recolhidos. E foi deste modo que, em 23 de Abril de 1897, os referidos *Proceedings* incluiriam dez páginas com os resumos da situação em cada estado consultado pela *Society* na sua busca por informação e legislação de cariz patrimonial. Transcrevem-se de seguida algumas passagens.

Sobre França, é dito que é um “shocking example of the evil results of putting ancient monuments under state protection” (p. 371), enquanto a Alemanha “for the present purpose ... is still merely a geographical expression” (p. 372). A Prússia, por sua vez, é lembrada devido à existência do cargo de “Provincial Conservator” e a Baviera pela “stringent and admirable legislation has existed for many years” (p. 372) havendo, desde 1887, “a State ‘Inventory of Historic Monuments’” (p. 373). A Saxónia possui “since 1894, a State Commission for the preservation of monuments” composta por oito membros (p. 373) e a Áustria “has, since a decree of 21st July, 1863, enjoyed the advantages of an ‘Imperial and Royal Commission for the discovery and preservation of artistic and historical monuments’” (p. 374). A Bélgica, por seu lado, tem “preservative legislation [that] dates back almost to the beginning of the century” (p. 375), ao contrário da Holanda, que “has no statutory provisions for protecting historical monuments” (p. 376). Por sua vez é dito que a Itália “like Germany, is still, in respect of Imperial legislation on our subject, only a geographical expression” (p. 376), mas, de seguida, é referido que em Roma existe uma “Commission of Fine Arts for the acquisition of monuments of art and antiquity, for the adornments of the Papal Museums” (p. 376) e na Toscana “a decree of 1860 instituted a similar Commission” (p. 377). Na Espanha “the chief legislative provision now is the ‘Regulation of Provincial Commissions of Historical monuments’, of 24th November, 1865” (p. 378), enquanto na Grécia “the greatest possible care is devoted to the preservation of the great monuments of classical antiquity” (p. 379). Na Suécia e Noruega a legislação “like our own, [has] been directed rather to what we call ‘prehistoric monuments’ than to historical monuments” (p. 379), e na Dinamarca “the Danish Law on this subject ... strongly resembles the Swiss Law” (p. 379). Sobre os Estados Unidos é dito que “there being no historical monuments there is

no legislation provision for their protection” (p. 380) e da Rússia veio a informação que “there is no legislation on the subject” (p. 380). E de Portugal que informações terão chegado à Burlington House, sede da *Society of Antiquaries of London*¹⁰? Escreveu o redactor dos *Proceedings*: “Portugal – No answer has yet been received from the Ministry there; but a reminder has been sent by the Foreign Office” (p. 378).

Em Maio a legação britânica voltava a contactar o ministro luso dos Negócios Estrangeiros.

British Legation
Lisbon
May 4 – 1897

Monsieur le Ministre,

By His Excellency’s Note of May 21-1896, Monsieur de Soveral was good enough to inform me that the request transmitted through his Legation for information as to the provisions in force for the preservation of Ancient monuments in Portugal, has been transferred to the proper Department of the King’s Government, and that the reply of that Department would be forwarded to me in due course.

Nothing further having reached me on this subject from the Ministry of Foreign Affairs, I take the liberty of calling your Excellency’s kind attention to the abovementioned correspondence, in the hope that I may be enabled at an early date to reply to the query of the Society of Antiquaries.

I avail myself of this opportunity, Monsieur le Ministre, to renew to your Excellency the assurance of my highest consideration.

H G MacDonell¹¹

Nos arquivos da *Society*, em Londres, nada se encontra a respeito de uma eventual resposta das autoridades portuguesas aos questionários chegados de Inglaterra. Mas terá sido assim? Viemos a constatar na nossa investigação que a resposta lusa existiu, tendo sido redigida logo em 15 de Julho de 1896, por José Leite de Vasconcelos (1858-1941). Nela, o director do

¹⁰ A Society of Antiquaries of London partilha ainda hoje a Burlington House com a Royal Academy of Arts e quatro outras “learned societies” de carácter nacional – a Royal Society of Chemistry, a Geological Society of London, a Royal Astronomical Society e a Linnean Society of London.

¹¹ AH-D 373/96/6-5-97.

Museu Ethnographico Português, lembrando o *Relatorio e Mappas ácerca dos edificios que devem ser classificados Monumentos Nacionaes...*¹², organizados em 1881 pela *Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes*, lembrava que os “monumentos nacionais” se encontravam agrupados em seis classes (monumentos históricos e artísticos grandiosos, monumentos históricos e artísticos mas não grandiosos, monumentos de arte militar antiga, memórias, padrões e monumentos pré-históricos) acrescentando, de seguida, algumas referências da sua lavra sobretudo a propósito de “monumentos prehistoricos”.

Da resposta portuguesa poder-se-á dizer que foi de curta dimensão em relação às de outros estados, e, também, muito pouco pormenorizada face ao solicitado pela parte inglesa. E a José Leite de Vasconcelos bastaria ter juntado à sua prosa o texto completo do por si citado *Relatorio e Mappas ácerca dos edificios que devem ser classificados Monumentos Nacionaes...*, onde um interessante proémio da autoria de Inácio de Vilhena Barbosa responderia com vantagem a vários dos quesitos apresentados pela *Society*. Resta ainda saber se pela data da resposta leitiana este não teria já lido a 1.^a edição de *O Culto da Arte em Portugal*, de Ramalho Ortigão, obra dedicada pelo autor à Comissão de Monumentos Nacionais, e que é um momento excepcional da história dos estudos patrimoniais entre nós, tanto pelos exemplos de vandalismo recolhidos, como pelo panorama do que até então se havia feito para protecção do nosso património. E era isto, afinal, o que a *Society of Antiquaries of London* procurava saber.

¹² *Relatorio e Mappas ácerca dos edificios que devem ser classificados Monumentos Nacionaes apresentados ao Governo pela Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes em conformidade com a portaria do Ministerio das Obras Publicas de 24 de Outubro de 1880*, Lisboa, Lallement Frères, Typ., 1881.